

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 717

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNI
CÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER, o lote de nº 8 da quadra P, sito à Frits Von Iytsow, nesta cidade, para construção - de sua sede própria neste município.

Art. 2º - O prazo para a construção da obra é de 2 (dois) anos após a aprovação desta lei, findo o referido prazo e não tenha sido executado o serviço o imóvel da presente de ação passa a pertencer novamente ao município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de abril de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 14 de abril de 1976.


EZEQUIEL GOMES TRINDADE
SECRETARIO